Pag. 158 Ass.

CREDENCIAMENTO 9/2026 - METALURGICA MERCEDES

ESCRITÓRIO MERCEDES <escritoriomercedes@gmail.com>
para licitacao@mercedes.pr.gov.br

12/11/2026 08:19

11 anexos

ALTERAÇÃO II.pdf (1,1 MB) ESTADUAL.pdf (21,9 KB) CNDT.pdf (83,9 KB) FEDERAL.pdf (75,8 KB)
MUNICIPAL.pdf (1 MB) cartao cnpj.pdf (131,5 KB) CRF.pdf (81,5 KB)
Atestado Metalúrgica Mercedes 1 .pdf (270 KB) Atestado Met. Mercedes 2.pdf (1,8 MB)
REQUERIMENTO.pdf (752,9 KB) DECLARAÇÃO 1.pdf (684 KB)

1 imagem externa bloqueada para proteger sua privacidade. Exibir imagens

Olá segue anexo os documentos solicitados para o credenciamento 09/2026

Atenciosamente,
Adrieli Vieira Alves

Escritório Contábil Mercedes LTDA
(45)3256-1365 - (45)98801-9490

METALÚRGICA MERCEDES
Metalúrgica Mercedes Ltda – ME
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-106 – Mercedes – PR
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À(O) Pregoeiro(A) Do Município De Mercedes - Pr
Edital De Credenciamento 9/2026

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL N.º 9/2026			
Nome Ou Razão Social: METALÚRGICA MERCEDES LTDA – ME			
CPF OU CNPJ: 11.633.761/0001-05			
Endereço: RUA DR. BERNARDO GARCEZ, N°391			
Bairro: Centro	Cidade: Mercedes	UF: PR	Cep: 85998-106
Telefone Fixo: (45)3256-1202		Celular: (45)9904-8828	
EMAIL: metalúrgica.mercedes@hotmail.com			
BANCO: 748	C/C: 17890-0	AGÊNCIA: 0715	
REPRESENTANTE LEGAL: SANCLER RODRIGO BACK			
CPF: 037.359.739-81		TELEFONE: (45)9862-8108	
Local da prestação do serviço, com endereço completo:			

A - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL. DECLARA, EXPRESSAMENTE, que: 1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários; 2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição da República de 1988; 3) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Mercedes; 4) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente; 5) não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; 6) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

METALÚRGICA MERCEDES
Metalúrgica Mercedes Ltda – ME
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-106 – Mercedes – PR
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; 8) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018 1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual. 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD. 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação. 5. A INTERESSADA/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. 6. A INTERESSADA/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo. 7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o encarregado regularmente designado

Nestes termos, pede deferimento.

Mercedes – PR, 12 de Novembro de 2026.

METALURGICA MERCEDES LTDA:11633761000105

Assinado de forma digital por METALURGICA MERCEDES LTDA:11633761000105
Dados: 2026.11.12 08:16:56 -03'00'

METALÚRGICA MERCEDES LTDA - ME
Sancler Rodrigo Back
Sócio-administrador

Pag. 169 Ass.

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SANCLER RODRIGO BACK, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) EVERTON JOÃO BACK, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

3) LUANA ALINE BACK, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de junho de 1997, natural de Pato Bragado, Estado do Paraná, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.610.009-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 12.498.401-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 29 de abril de 2008, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.761/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0669598-9 em 22/02/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20191717622 em 03/06/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos; Serviços de Operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Comercio varejista de ferro e aço para construção; Comércio varejista de vidros para construção e boxes, espelhos e vitrais para construção.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
SANCLER RODRIGO BACK	33.34	30.000	30.000,00
EVERTON JOÃO BACK	33.33	30.000	30.000,00
LUANA ALINE BACK	33.33	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	90.000	90.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALÚRGICA MERCEDES LTDA
CNPJ/MF: 11.633.761/0001-05
NIRE: 412.0669598-9

Pag. 160

Ass.

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SANCLER RODRIGO BACK, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) EVERTON JOÃO BACK, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

3) LUANA ALINE BACK, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de junho de 1997, natural de Pato Bragado, Estado do Paraná, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.610.009-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 12.498.401-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 29 de abril de 2008, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.761/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0669598-9 em 22/02/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20191717622 em 03/06/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos; Serviços de Operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Comercio varejista de ferro e aço para construção; Comércio varejista de vidros para construção e boxes, espelhos e vitrais para construção.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
SANCLER RODRIGO BACK	33.34	30.000	30.000,00
EVERTON JOÃO BACK	33.33	30.000	30.000,00
LUANA ALINE BACK	33.33	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	90.000	90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte, de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A

Pag. 161 Assi

administração da sociedade cabe a **SANCLER RODRIGO BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o

de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 24 de janeiro de 2022.

SANCLER RODRIGO BACK

EVERTON JOÃO BACK

LUANA ALINE BACK

Pag. 162

Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALURGICA MERCEDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03735973981	SANCLER RODRIGO BACK
05695072948	EVERTON JOAO BACK
10861000935	LUANA ALINE BACK

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 08:56 SOB Nº 20220500541.
PROTOCOLO: 220500541 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201042920. CNPJ DA SEDE: 11633761000105.
NIRE: 41206695989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2022.
METALURGICA MERCEDES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pag. 163
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.633.761/0001-05 MATRIZ		22/02/2010

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
METALURGICA MERCEDES LTDA	22/02/2010

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METALURGICA MERCEDES	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-6-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR BERNARDO GARCEZ	415	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
85.998-000	CENTRO	MERCEDES	PR

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
METALURGICA.MERCEDES@HOTMAIL.COM	(45) 3256-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CODIGO QR

CODIGO DE BARRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.633.761/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22/02/2010

NOME EMPRESARIAL METALURGICA MERCEDES LTDA | DATA DE CONSTITUIÇÃO 22/02/2010

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR BERNARDO GARCEZ | NUMERO 415 | COMPLEMENTO ********

CEP 85.998-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO MERCEDES | UF PR

ENDEREÇO ELETRONICO METALURGICA.MERCEDES@HOTMAIL.COM | TELEFONE (45) 3256-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ******** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

CODIGO QR

CODIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2026** às **16:32:50** (data e hora de Brasília).

Pag. 164 Ass. 2/2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA MERCEDES LTDA
CNPJ: 11.633.761/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:52:13 do dia 05/11/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2027.
Código de controle da certidão: **A30F.C3E3.A33C.2992**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pag. 166 Ass.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.633.761/0001-05
Razão social: METALURGICA MERCEDES LTDA
Endereço: RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ 415 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2026 a 21/11/2026

Certificação Número: 2026102306161694239829

Informação obtida em 06/11/2026 16:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA MERCEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.633.761/0001-05
Certidão nº: 93742470/2026
Expedição: 05/11/2026, às 17:58:28
Validade: 04/05/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA MERCEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.633.761/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

METALÚRGICA MERCEDES
Metalúrgica Mercedes Ltda – ME
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-106 – Mercedes – PR
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Contratação do Município de Mercedes.

Referente: Edital de **CHAMADA PÚBLICA N.º 9/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços metalúrgicos, compreendendo a mão de obra, o fornecimento e a disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à adequada e segura execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.

METALURGICA MERCEDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF N.º **11.633.761/0001-05**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SANCLER RODRIGO BACK**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF n.º 037.359.739-81, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes – PR, 12 de Novembro de 2026.

METALURGICA MERCEDES LTDA:11633761000105

Assinado de forma digital por METALURGICA MERCEDES LTDA:11633761000105
Dados: 2026.11.12 08:16:22 -03'00'

METALÚRGICA MERCEDES LTDA - ME
Sancler Rodrigo Back
Sócio-administrador

Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, **ATESTA**, para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **Metalúrgica Mercedes Ltda.**, CNPJ nº 11.633.761/0001-05, sediada na Rua Doutor Bernardo Garcez, nº 415, Centro, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, celebrou o Contrato de Prestação de Serviços nº 391/2024, cujo objeto corresponde à *serviços metalúrgicos, com disponibilização de equipamentos de trabalho e ferramentas, disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atendimento das necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes*.

A empresa **EXECUTOU** o objeto do Contrato anteriormente destacado em conformidade com as condições e prazos nele estabelecidos. A seguir, identifica-se o processo licitatório, Contrato dele decorrente, bem como a quantidade efetivamente executada pela CONTRATADA.

Ano	Licitação/Modalidade	Nº/Ano	Contrato nº/ano	Qtd Executada
2024	Inexigibilidade	53/2024	391/2024	1.150,77 horas
Total				1.150,77 horas

**Contrato original alterado mediante Termo Aditivo, tratando-se de renovação do prazo de vigência/execução.*

Destaca-se que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da CONTRATADA frente a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mercedes-PR, 11 de novembro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.11.11 07:49:57 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, **ATESTA**, para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **Metalúrgica Mercedes Ltda.**, CNPJ nº 11.633.761/0001-05, sediada na Rua Doutor Bernardo Garcez, nº 415, Centro, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 27/2020, cujo objeto corresponde à *prestação de serviços de torno, solda, mecânica industrial e metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais, para atendimento das necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes*.

A empresa **EXECUTOU** o objeto da Ata anteriormente destacada em conformidade com as condições e prazos nela estabelecidos. Em anexo, relatório onde identifica-se o processo licitatório, bem como a quantidade efetivamente executada pela FORNECEDORA.

Destaca-se que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da FORNECEDORA frente a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mercedes-PR, 12 de novembro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.11.12 07:43:05 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

MUNICIPIO DE MERCEDES

Compras e Contratos

Relatório de Detalhes do Registro de Preço

Ano Licitação: 2019 Número Licitação: 100 tipoPregao: Presencial

Licitação: Pregão 100 / 2019

3002 - MUNICIPIO DE MERCEDES — Data Emissão: 26/11/2019

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	24864 - SERVIÇO DE TORNO/TORNEIRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E FERRAMENTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)	H	300,00	0,00	0,00	299,89	0,11	21.789,00	0,00	72,63	21.780,8349	8,1651
2	24865 - SERVIÇO DE MECÂNICO INDUSTRIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E FERRAMENTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)	H	440,00	0,00	0,00	439,97	0,03	25.814,80	0,00	58,67	25.813,0094	1,7906
3	24866 - ELETRODO, PARA SOLDA; 7018/3.25	UN	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	2.865,00	0,00	5,73	2.865,00	0,00
4	24867 - ELETRODO, PARA SOLDA; 7018/4.00	UN	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	5.117,00	0,00	7,31	5.117,00	0,00
5	24868 - ELETRODO, PARA SOLDA; 7018/6.00	UN	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	2.430,00	0,00	8,10	2.430,00	0,00
6	24869 - ELETRODO, PARA SOLDA; 6013/3.25	UN	280,00	0,00	0,00	277,80	2,20	1.601,60	0,00	5,72	1.589,03	12,57
7	24870 - ELETRODO, PARA SOLDA; 6013/4.00	UN	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	2.313,50	0,00	6,61	2.313,50	0,00
8	24871 - ELETRODO, PARA SOLDA; 6013/6.00	UN	300,00	0,00	0,00	288,00	12,00	2.277,00	0,00	7,59	2.185,92	91,08
							Total do Lote:	64.207,90	0,00		64.094,29	113,61

Lote: 2 - LOTE 2

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	24872 - CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 18; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	388,08	0,00	32,34	388,08	0,00
2	24873 - CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 20; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	277,20	0,00	23,10	277,20	0,00
3	24874 - CANO DE FERRO; 1 ½ "; CHAPA 16; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	669,00	0,00	55,75	669,00	0,00
4	24875 - CANO DE FERRO; 1 ½ "; CHAPA 18; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	529,68	0,00	44,14	529,68	0,00
5	24877 - CANO DE FERRO; 1 ¼ "; CHAPA 20; BARRA 6 METROS	UN	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	708,00	0,00	29,50	708,00	0,00
6	24879 - CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 18; BARRA 6 METROS	UN	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	1.411,44	0,00	58,81	1.411,44	0,00
7	24880 - CANO DE FERRO; 2 ½ "; CHAPA 16; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	1.131,00	0,00	94,25	1.131,00	0,00
8	24881 - CANO DE FERRO; 2 ½ "; CHAPA 18; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	884,16	0,00	73,68	884,16	0,00

Pag 171 Ass.

Licitação: Pregão 100 / 2019

3002 - MUNICIPIO DE MERCEDES — Data Emissão: 26/11/2019

Lote: 2 - LOTE 2

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
9	24882 - CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 14; BARRA 6 METROS	UN	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	3.545,04	0,00	147,71	3.545,04	0,00
10	24884 - CANO GALVANIZADO; 1" (33,70) X 2,00MM - BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	1.262,40	0,00	105,20	1.262,40	0,00
11	24885 - CANO GALVANIZADO; 1 ½ " (48,30) X 2,00MM - BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	1.692,60	0,00	141,05	1.692,60	0,00
12	24886 - CANO GALVANIZADO; 1 ¼ " (42,40) X 2,00MM - BARRA 6 METROS8	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	1.453,32	0,00	121,11	1.453,32	0,00
13	24887 - CANO GALVANIZADO; 2" (60,30) X 2,00MM - BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	2.007,72	0,00	167,31	2.007,72	0,00
14	24888 - CANTONEIRA DE FERRO; ¾"; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	405,84	0,00	33,82	405,84	0,00
15	24889 - CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	465,48	0,00	38,79	465,48	0,00
16	24890 - CANTONEIRA DE FERRO; 11/4" X 1/8; BARRA 6 METROS	UN	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	1.003,44	0,00	41,81	1.003,44	0,00
17	24892 - CANTONEIRA DE FERRO; 5/8 X 1/8; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	290,40	0,00	24,20	290,40	0,00
18	24894 - FERRO CHATO; 1" X 3/16; BARRA 6 METROS	UN	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	754,56	0,00	31,44	754,56	0,00
19	24895 - FERRO CHATO; 11/4" X 1/8; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	384,24	0,00	32,02	384,24	0,00
20	24896 - FERRO CHATO; 11/4" X 3/16; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	2.198,04	0,00	183,17	2.198,04	0,00
21	24897 - FERRO REDONDO; ½"; BARRA 6 METROS	UN	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	924,72	0,00	38,53	924,72	0,00
22	24899 - FERRO REDONDO; 5/16"; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	190,08	0,00	15,84	190,08	0,00
23	24900 - FERRO REDONDO; 5/8"; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	670,32	0,00	55,86	670,32	0,00
24	24901 - PERFIL 'U'; 19MM X 12MM; CHAPA 18; BARRA	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	388,32	0,00	32,36	388,32	0,00
25	24902 - TUBO 20X20; CHAPA 16; BARRA 6 METROS	UN	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	725,52	0,00	30,23	725,52	0,00
26	24903 - TUBO 20X30; CHAPA 20; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	389,40	0,00	32,45	389,40	0,00
27	24904 - TUBO 30X40; CHAPA 18	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	634,32	0,00	52,86	634,32	0,00

Pag. 172 Ass.

Licitação: Pregão 100 / 2019

3002 - MUNICIPIO DE MERCEDES — Data Emissão: 26/11/2019

Lote: 2 - LOTE 2

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
28	24905 - TUBO 30X40; CHAPA 20; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	518,04	0,00	43,17	518,04	0,00
29	24906 - TUBO 30X50; CHAPA 18; BARRA 6 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	861,36	0,00	71,78	861,36	0,00
30	24907 - VIGA 'U'; 100X40MM; CHAPA 14; BARRA	UN	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	2.171,04	0,00	90,46	2.171,04	0,00
31	24909 - VIGA 'U'; 75X38MM; CHAPA 14; BARRA	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	947,04	0,00	78,92	947,04	0,00
32	24910 - VIGA 'U'; 92X38MM; CHAPA 14; BARRA	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	884,52	0,00	73,71	884,52	0,00
33	24911 - CHAPA GALVANIZADA; 3,00M X 1,20M; Nº 26	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	1.498,08	0,00	124,84	1.498,08	0,00
34	24912 - CHAPA GALVANIZADA; 3,00M X 1,20M; Nº 28	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	1.080,12	0,00	90,01	1.080,12	0,00
35	24913 - CHAPA 3,00M X 1,20M; Nº 12	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	7.005,36	0,00	583,78	7.005,36	0,00
36	24914 - CHAPA PRETA, DE FERRO; 3,00M X 1,20M; Nº 18	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	2.841,72	0,00	236,81	2.841,72	0,00
37	24915 - CHAPA PRETA, DE FERRO; 3,00M X 1,20M; Nº 20	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	2.251,20	0,00	187,60	2.251,20	0,00
38	24916 - ELETRODO 2,50	UN	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	1.400,00	0,00	2,80	1.400,00	0,00
39	24917 - ELETRODO 3,25	UN	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	1.656,00	0,00	3,68	1.656,00	0,00
40	24918 - TELHA DE ALUZINCO; ONDULADA; 0,43MM	MT	80,00	0,00	0,00	79,33	0,67	2.332,00	0,00	29,15	2.312,4695	19,5305
41	24920 - FERRO REDONDO; 5/16, 8MM; BARRA 12 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	491,40	0,00	40,95	491,40	0,00
42	24921 - FERRO ESTRIBO; 4,2MM; BARRA 12 METROS	UN	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	90,00	0,00	7,50	90,00	0,00
43	24922 - SERVIÇOS DE METALURGIA. COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E FERRAMENTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S);	H	660,00	0,00	0,00	659,94	0,06	22.657,80	0,00	34,33	22.655,63	2,17
							Total do Lote:	74.070,00	0,00		74.048,30	21,70

Total da Licitação: R$135,3062

Pag. 173 Ass.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA N.º 9/2026

Às 15h00min (quinze horas) do dia 12 (doze) de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o Agente de Contratação juntamente com os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 363/2026, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Chamada Pública n.º 9/2026, que tem por objeto o *credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços metalúrgicos, compreendendo a mão de obra, o fornecimento e a disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à adequada e segura execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Administração Geral do Município de Mercedes/PR*. Na presente data, verificou-se que a proponente **Metalúrgica Mercedes Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.633.761/0001-05**, manifestou interesse em contratar com o Município de Mercedes. Consta em anexo a esta ata consulta nos seguintes cadastros: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON. Da análise dos documentos juntados aos autos, não se verifica a ocorrência de qualquer situação que impeça a contratação. Verificando os documentos de habilitação encaminhados, constatou-se que a mesma apresentou a documentação conforme previsto no Edital, podendo ser devidamente credenciada. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Jaqueline Stein
Agente de Contratação

Nilma Eger
Equipe de Apoio

Sidiane Weiss
Equipe de Apoio

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.633.761/0001-05**	DUNS®:	**900272323**
Razão Social:	**METALURGICA MERCEDES LTDA**		
Nome Fantasia:	**METALURGICA MERCEDES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Indisponibilidade do SIAPE no momento**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/12/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**21/11/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2026** (*)
Receita Municipal	Validade:	**16/02/2026** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2023** (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2026 09:59:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METALURGICA MERCEDES LTDA**
CNPJ: **11.633.761/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pag. 177 Ass.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 11633761000105

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pag. 178 | Ass.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	03735973981
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 12/11/2026 às 10:00, que **SANCLER RODRIGO BACK**, CPF: **037.359.739-81**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/12/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código POAM20261112100054
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 12/11/2026 às 10:01, que **SANCLER RODRIGO BACK**, CPF: **037.359.739-81**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/12/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código AAIJ20261112100118
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2026 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.633.761/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle GE2L.8A74.KG96.F21J no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2026 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.359.739-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle AW81.E5KM.TXO8.2RA1 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/12/2026 10:02:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF/CNPJ sancionado: 03735973981

Consulta

DETALHES	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Pag. 183 Ass.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços metalúrgicos, compreendendo a mão de obra, o fornecimento e a disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à adequada e segura execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Administração Geral do Município de Mercedes/PR

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Auxiliar de Contratação, na forma do Chamamento Público nº 9/2026, HOMOLOGA o resultado constante da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas, conforme disposições a seguir:

CREDENCIADA: **Metalúrgica Mercedes Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.633.761/0001-05**

Estando a credenciada APTA à contratação, determina-se que seja realizado processo de Inexigibilidade de Licitação, tomando-se por base o art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, a fim de que seja formalizada a pretendida contratação.

Mercedes/PR, em 12 de novembro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.11.12 15:18:00 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA N.º 9/2026
EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços metalúrgicos, compreendendo a mão de obra, o fornecimento e a disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à adequada e segura execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Administração Geral do Município de Mercedes/PR

RESULTADO: Após análise de Documentos de Habilitação, decide o Agente de Contratação, acompanhada da Equipe de Apoio, pelo CREDENCIAMENTO da proponente participante:

- **Metalúrgica Mercedes Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.633.761/0001-05**

A presente decisão, bem como documentação apresentada pelas proponentes, está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes, 12 de novembro de 2026.

JAQUELINE STEIN:04079483929
Assinado de forma digital por JAQUELINE STEIN:04079483929
Dados: 2026.11.12 15:19:24 -03'00'

Jaqueline Stein
Agente de Contratação
(Portaria nº 363/2026)

- PUBLICADO -
DATA. 12 / 11 / 26
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO. 4681

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 186 ASS.

12 de novembro de 2026 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 4681

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 02/12/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site **www.mercedes.pr.gov.br**, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 12 de novembro de 2026.

Laerton Weber
Prefeito

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA N.º 9/2026
EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços metalúrgicos, compreendendo a mão de obra, o fornecimento e a disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à adequada e segura execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Administração Geral do Município de Mercedes/PR

RESULTADO: Após análise de Documentos de Habilitação, decide o Agente de Contratação, acompanhada da Equipe de Apoio, pelo CREDENCIAMENTO da proponente participante:

- Metalúrgica Mercedes Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.633.761/0001-05

A presente decisão, bem como documentação apresentada pelas proponentes, está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes, 12 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf3b8667feb51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 187 ASS.

12 de novembro de 2026 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 4681

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Jaqueline Stein
Agente de Contratação
(Portaria nº 363/2026)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf3b8667feb51

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE MERCEDES
95.719.373/0001-23
assinado digitalmente 12/11/2026 16:45:24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br